

Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição \mathbb{N}° 3126 Página 1



Economia anual de R\$ 50 mil

A edição em formato eletrônico reduz significativamente os custos da Administração Municipal, inclusive de forma indireta com respeito ao meio ambiente, com economia de água, papel e energia elétrica, além de atender aos anseios da população por maior transparência. A Prefeitura de Assis contribuirá na preservação indireta de recursos naturais, com uma economia anual de aproximidadamente 576.000 folhas de papel, equivalente a:



EXPEDIENTE

Prefeito Municipal - José Aparecido Fernandes Secretário Municipal de Governo e Administração - Luciano Soares Bergonso Produzido pelo Departamento de Comunicação



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

² 3126 Página 2

Atos Administrativos

Editais de notificações



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

EDITAL Nº 23/2020

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, do CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, até o dia 27 de novembro de 2020, tendo em vista as normas constantes no Edital nº 22/2020, com o objetivo de contemplar projetos elaborados por agentes culturais, trabalhadores da cultura, grupos, pessoas físicas e jurídicas, em atendimento ao disposto na *Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural* – inciso III, do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Assis, 18 de novembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

EMERSON CARLOS GONÇALVES Secretário Municipal de Cultura

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis/SP



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 3

Outros Atos



Fundação Educacional do Município de Assis Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis Campus "José Santilli Sobrinho"

PORTARIA Nº 28, de 12 de novembro de 2020 Direção do IMESA

> Instaura Processo Administrativo Disciplinar, constitui Comissão e nomeia membros para apuração dos fatos

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), Gerson José Beneli, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 7°, 122 e 128, do Regimento do IMESA, e considerando:

A conduta da aluna G.M.M, RA 1911570174, relatada por meio do e-com 34132/11/2020, de 10/11/2020, de que a aluna, eventualmente, no dia 10/11/2020, teria realizado em seu apartamento, uma festa, com vários colegas do curso de medicina, em desrespeito à em desrespeito às orientações emanadas da Direção do IMESA e da Coordenação do Curso de Medicina para retorno das atividades presenciais, além das normas relativas ao Plano São Paulo que impedem a aglomeração de pessoas;

Em tese, tal conduta configura desrespeito ao artigo 128, incisos II, III e IV, do Regimento do IMESA, gerando a possibilidade de aplicação de penalidades nos termos do artigo 129 e 130, do Regimento do IMESA e tendo em vista o disposto no artigo 186, da Lei Municipal nº 2.861/91, bem como os artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme estabelecido nos artigos 130, do Regimento do IMESA, que observará o rito estabelecido nos artigos 186 e seguintes da Lei Municipal 2861/91, sem prejuízo de aplicação das disposições contidas na Lei 8.112/90, subsidiariamente, e no que não contraria aquela, para apuração dos fatos bem como da necessidade ou não de imposição de penalidades administrativas em face de G.M.M., RA 1911570174, e em caso afirmativo, a espécie de penalidade, observado o disposto no artigo 129, do Regimento do IMESA.

Artigo 2º - Constituir e designar os servidores abaixo relacionados como membros da comissão encarregada de apurar o fato acima narrado, a saber:

- a) Professora Camila Marroni Roncon Picolo
- b) Professor Hilário Vetore Neto
- c) Professora Shirlene Pavelqueires

Artigo 3º - Comunicar que a Comissão escolherá, em sua primeira reunião, o seu Presidente.

Artigo 4º - Determinar que a Comissão terá 60 dias para a realização de seus trabalhos, a partir desta data.

Artigo 5º - Informar que a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo sobre o assunto.

Artigo 6º - Essa portaria entrará em vigor na data/de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Me. Gerson José Beneli

Diretor do IMESA

J\imesa\Secretaria do IMESA\Portarias\Portarias 2020\Portarias 2020.docx

Avenida Getsilio Vargas 1200 - Vila Nova Santana - Assis/SP - CEP: 19807-130
Fone/Fax: (18) 3302 -1055 - homepage: www.fema.edu.br - e-mail: imesa@femanet.com.br

PDF created with pdfFactory Pro trial version www.pdffactory.com



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição № 3126

Página 4



PORTARIA N. 36, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, constitui Comissão e nomeia membros para apuração dos fatos

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto, e considerando:

- 1. A conduta do empregado R.C.P., que no dia 25 de setembro de 2020, por meio do story na plataforma facebook, https://m.facebook.com/(...), teria publicado a seguinte mensagem: "Basta! De maus atendimentos na UPA de Assis. A gestão e os gastos devem ser revistos. Esse é um compromisso. Prof. CAMPANATTI & Pr. Nilton Barros"; sabedor do fato de que a UPA é administrada pela FEMA, sabedor do fato de que a UPA é administrada pela sua empregadora.
- 2. A conduta do empregado R.C.P., que no dia 17 de outubro de 2020, publicou em sua rede social facebook, https://m.facebook.com/(...), vídeo, defronte às dependências da UPA de Assis, imputou à Upa "a mal prestação dos atendimentos, (...) problemas com as condições de trabalho dos servidores, alegando que será revista a estrutura de gestão da UPA que é realizada pela FEMA e também dos gastos da UPA (...); (...) que os gatos da Prefeitura com a UPA aumentaram e que o atendimento piorou (...)"; sabedor do fato que a UPA é administrada pela FEMA, sua empregadora.
- 3. Que tais condutas configuram desrespeito ao artigo 482, "k", primeira parte, da CLT, (ato lesivo da honra ou boa fama contra o empregador), e art. 159, II, da Lei Municipal 2.861/91, gerando a possibilidade de aplicação de penalidade,

RESOLVE:

(ci)

Página 1 de 3



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição № 3126 Página 5



Artigo 1º Instaurar Processo Administrativo, que observará o rito estabelecido nos artigos 186 e seguintes da Lei Municipal 2.861/91, sem prejuízo de aplicação das disposições contidas na Lei 8.112/90, subsidiariamente, e no que não contraria aquela, para apuração da necessidade ou não de imposição de penalidades administrativas em face de R.C.P., e, em caso afirmativo, a espécie de penalidade.

Artigo 2º Constituir e designar servidores abaixo relacionados como membros da comissão encarregada de apurar os fatos acima narrados, a saber:

- a) Luiz Carlos Begosso;
- b) Maria Angélica Marin; e
- c) Alex Sandro Romeo de Souza Poletto.

Artigo 3º Nos termos do art. 15, V, do Estatuto da FEMA, art. 190, da Lei nº 2.862/91 e art. 147, da Lei 8.112/90, determino a suspensão cautelar do empregado R.C.P., sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta dias), ou até o termo do processo administrativo, o que se der primeiro, podendo haver prorrogação, ante a conduta potencialmente grave do empregado, no sentido de atentar contra a boa fama da sua empregadora, aliado ao fato de que a atividade laboral do empregado se resume às aulas ministradas aos alunos, o que lhe permite reiterar a conduta ilícita para público diretamente ligado à FEMA, fato este que se objetiva prevenir. Fato também justificante do afastamento ora determinado se perpetua como forma de dificultar ao administrado da possibilidade de influenciar na apuração da irregularidade, tendo-se em vista que a Comissão processante é composta por docentes da Instituição, aos quais o empregado possui acesso, caso mantenha as atividades desempenhadas.

Artigo 4º Comunicar que a comissão escolherá, em sua primeira reunião, o seu Presidente.

Artigo 5º Determinar que a comissão terá 90 dias para a realização de seus trabalhos, a partir desta data.

Artigo 6º Informar que a comissão deverá apresentar relatório conclusivo sobre o assunto.

Página 2 de 3

Avenida Getúlio Vargas, 1200 - Vila Nova Santana - Assis - SP - 19807-130 Fone: (18) 3302-1055 - homepage: www.fema.edu.br



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição № 3126 Página 6



Artigo 7º Que, após a conclusão do processo administrativo, deverá, eventual falta funcional, ser anotada no prontuário do empregado com a respectiva indicação da penalidade e se houve ou não o cumprimento dela.

Artigo 8º Requisite-se informações acerca da primariedade do empregado, juntando-se ao presente feito os competentes documentos relativos a tal condição.

Artigo 9° Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2017_2020\2020\36_Iniciais.doc/ASPTS

Página 3 de 3

Avenida Getúlio Vargas, 1200 - Vila Nova Santana - Assis - SP - 19807-130 Fone: (18) 3302-1055 - homepage: www.fema.edu.br



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição № 3126 Página 7

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO № 8.305, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Senhor FÁBIO AVILA NOSSACK, portador do R.G. nº 11.734.721 e do C.P.F. nº 072.067.106-03.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2020.

JOSÈ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de novembro de 2020.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 8



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO № 8.306, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, o Senhor **FÁBIO AVILA NOSSACK**, portador do R.G. nº 11.734.721 e do C.P.F. nº 072.067.106-03.
- **Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, o Decreto nº 8.221, de 03 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2020.

JOSÈ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de novembro de 2020.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO № 8.307, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Senhora ANA PAULA MARQUES RODRIGUES, portadora do R.G. nº 33.522.337-0 e do C.P.F. nº 028.611.467-45.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2020.

JOSÈ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de novembro de 2020.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição № 3126 Página 10

Leis



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI № 6.874, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Proj. Lei nº 26/20 - Autoria: Vereador André Gonçalves Gomes

Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esportes da EMEI Bambalalão de Quadra de Esportes Antônio Domingos Sobrinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

- Art. 1º A quadra de esportes da EMEI Bambalalão, localizada na Rua Paranaguá nº 200, no Jardim Paraná passa a denominar-se Quadra de Esportes Antônio Domingos Sobrinho.
- Art. 2º A placa indicativa do nome da quadra deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no Departamento de Administração, em 18 de novembro de 2020.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição № 3126 Página 11

Atos Legislativos

Outros atos



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - COFC

PROJETO DE LEI № 100/2020 (LOA 2021) Relator: Vereador Célio Francisco Diniz

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Assis para o Exercício de 2021, submetido a esta Comissão para examinar sua admissibilidade e seus aspectos formais e materiais, nos termos do item 1, alínea "a", inciso I, do art. 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

Verifica-se que o Orçamento Geral do Município de Assis, para o exercício financeiro de 2021, compreendendo a Administração Direta e Indireta, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 416.845.100,00** (quatrocentos e dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e cem reais), garantindo, desta forma, o equilíbrio das contas públicas.

Os anexos, que são partes integrantes da propositura, demonstram os parâmetros para a aplicação dos recursos, em quais programas, projetos e atividades e investimentos que atenderão os serviços públicos municipais. Nesse contexto está incluído, também, o custeio com a manutenção dos serviços administrativos e dos programas sociais.

A receita da Administração Direta foi estimada em R\$ 298.954.276,30 (duzentos e noventa e oito milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos) e será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas e pelo recebimento da participação na receita de impostos da União e do Estado de São Paulo e recursos oriundos de Convênios.

Conforme a exposição de motivos, os cálculos das receitas previstas para o exercício de 2021 foram baseados na efetiva arrecadação do exercício de 2019, sendo consideradas, ainda, as ações de apoio à cobrança da dívida ativa tributária e a tendência de inflação para o período.

A receita da Administração Indireta, por sua vez, foi estimada em R\$ 117.890.823,70 (cento e dezessete milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos) e será realizada por meio de receitas de valores mobiliários, alugueis, cobrança de ingressos, mensalidades escolares, contribuições sociais e transferências intraorçamentárias.



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 12



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Quanto às despesas previstas para o exercício de 2021, verifica-se que estão devidamente discriminadas nos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa".

Constata-se, ainda, que a elaboração da Lei Orçamentária Anual está em conformidade com os §§ 5º ao 8º do art. 165 da Constituição Federal, com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Federal nº 4.320/1964 e com os §§ 5º ao 7º do art. 109 da Lei Orgânica Municipal e § 3º do art. 240 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Diante do exposto, no que diz respeito aos aspectos formais e materiais, conclui-se pela admissibilidade da presente propositura. Manifesto-me, portanto, de forma favorável ao prosseguimento do processo legislativo.

É o parecer.

Assis, 27 de outubro de 2020.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.



Brasil

Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br

Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição N $^{\circ}$ 3126 Página 13



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 14



Câmara Municipal de Assis

PL 100/2020 fls. 206/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 1 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.12 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02.12.02 DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS

PROGRAMA: PROGRAMA MOEDA VERDE

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II - Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Programa "Moeda Verde", instituído pela Lei Municipal nº 6.839, de 10 de agosto de 2020.

O objetivo do programa é estimular nos munícipes a troca de lixo reciclável por hortifrúti, o que, sem dúvida, contribuirá para a diminuição dos pontos viciados de descarte irregular de lixo, bem como melhorar a alimentação de muitas famílias.

Além de gerar renda para milhões de pessoas e economia para as empresas, a coleta seletiva também significa uma grande vantagem para o meio ambiente. A correta destinação dos resíduos é de extrema importância para o desenvolvimento sustentável do planeta e quanto mais ações efetivas, melhor para toda a sociedade.

Assis, 09 de novembro de 2020.

VINÍCIUS SIMILI

Vereador - PDT





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 15

Assinado digitalmente por VINICIUS GUILHERME SIMILI 297.160.378-48 Data: 09/11/2020 17:52 PL 100/2020 fls. 207/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 1 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINÍCIUS GUILHERME SIMILI Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A31F-4EC5-B5E4-9CDE.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 16



Câmara Municipal de Assis

stado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 208/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 2 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2.10.03 ATENCAO BASICA

PROGRAMA: 10.301.0079.1705.0000 CIRURGIA DE CATARATAS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a realização de cirurgia de cataratas.

A doença causa a opacidade do cristalino, lente natural dos olhos responsável pela focalização das imagens e, apesar de gerar apenas um desconforto visual no início, pode evoluir e causar cegueira.

Assis, 09 de novembro de 2020.

VINÍCIUS SIMILI Vereador - PDT





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 17

Assinado digitalmente por VINICIUS GUILHERME SIMILI 297.160.378-48 Data: 09/11/2020 17:54 PL 100/2020 fls. 209/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 2 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINÍCIUS GUILHERME SIMILI Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 65C1-BE40-F39B-80AB.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 18



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 210/387

Rua José Bonitácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 3 - PL 100/2020

EMENDA № _____ AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA UNIDADE: 2.14.02 GERENCIA DE ARTE E CULTURA

ENTIDADE: CIRCUITO DE INTERAÇÃO DE REDES SOCIAIS - CIRCUS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Circuito de Interação de Redes Sociais – CIRCUS, CNPJ: 04.861.630/0001-01, conhecido, também, como Galpão Cultural, localizado na Travessa Sorocabana, 40, visando à reforma e manutenção predial.

Ressalta-se que o Galpão Cultural é um local que agrega diversas manifestações artísticas e culturais, contribuindo para a manutenção e fortalecimento de diferentes coletivos e para a disseminação da cultura e da produção artística do município de Assis e região.

Assis, 09 de novembro de 2020.

VINÍCIUS SIMILI

Vereador - PDT





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 19

Assinado digitalmente por VINICIUS GUILHERME SIMILI 297.160.378-48 Data: 09/11/2020 17:56 PL 100/2020 fls. 211/387

EMENDA IMPOSITIVA № 3 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINÍCIUS GUILHERME SIMILI Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7179-C015-0FDA-BA13.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 20



Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 212/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

MENDA IMPOSITIVA Nº 4 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 04.122.0003.1687.0000 FUNDAÇÃO FUTURO

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II - Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias da Fundação Futuro - Projeto Legião Mirim, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade, cujas atividades desenvolvidas no município de Assis têm, evidentemente, contribuído na qualificação dos jovens para o mercado de trabalho.

Assis, 09 de novembro de 2020.

VINÍCIUS SIMILI

Vereador - PDT







Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição Nº 3126 Página 21

Assinado digitalmente por VINICIUS GUILHERME SIMILI 297.160.378-48 Data: 09/11/2020 17:57 PL 100/2020 fls. 213/387

EMENDA IMPOSITIVA № 4 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINÍCIUS GUILHERME SIMILI Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 64D9-71DF-A12A-9870.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 22



Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 214/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

MENDA IMPOSITIVA Nº 5 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

- I Ficam incluídas no Orçamento 2021 dotações orçamentárias destinadas à Escola Estadual José Augusto Ribeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- II Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade destinar dotações orçamentárias à Escola Estadual José Augusto Ribeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Assis, 09 de novembro de 2020.

VINÍCIUS SIMILI Vereador - PDT







Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 23

Assinado digitalmente por VINICIUS GUILHERME SIMILI 297.160.378-48 Data: 09/11/2020 17:58 PL 100/2020 fls. 215/387

EMENDA IMPOSITIVA № 5 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINÍCIUS GUILHERME SIMILI Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5DCB-DCE7-6184-4FF3.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 24



Câmara Municipal de Assis

PL 100/2020 fls. 216/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

MENDA IMPOSITIVA Nº 6 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 12.365.0037 PARCEIROS DA EDUCACAO

ENTIDADE: 12.365.0037.2420.0000 CASA DA CRIANCA DOM ANTONIO JOSE DOS SANTOS

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II - Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orcamentárias da Casa da Criança "Dom Antônio José dos Santos", no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Assis, 09 de novembro de 2020.

VINÍCIUS SIMILI

Vereador - PDT



leg.br/conferir_assinatura e informe o código 796F-A1ED-E1AE-3383



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição Nº 3126 Página 25

Assinado digitalmente por VINICIUS GUILHERME SIMILI 297.160.378-48 Data: 09/11/2020 17:59 PL 100/2020 fls. 217/387

EMENDA IMPOSITIVA № 6 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINÍCIUS GUILHERME SIMILI Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 796F-A1ED-E1AE-3383.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 26



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 218/387

Rua José Bonitácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 7 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 04.122.0003.1688.0000 ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO

CÂNCER DE ASSIS-AVCCA

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias da Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Assis – AVCCA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade, tendo em vista o excelente trabalho desenvolvido pelas voluntárias no nosso município.

Assis, 09 de novembro de 2020.

VINÍCIUS SIMILI Vereador - PDT



assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AAB6-F9B3-87CE-FA40 EMENDA IMPOSITIVA Nº 7 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINÍCIUS GUILHERME SIMILI leia o código QR ou acesse https://sapl.



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição N^{ϱ} 3126 Página 27

Assinado digitalmente por VINICIUS GUILHERME SIMILI 297.160.378-48 Data: 09/11/2020 17:59 PL 100/2020 fls. 219/387

EMENDA IMPOSITIVA № 7 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINÍCIUS GUILHERME SIMILI Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AAB6-F9B3-87CE-FA40.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 28



Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 220/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 8 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

- I Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a realização de exames de diagnóstico e cirurgias eletivas;
- II Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a realização de exames de diagnóstico e cirurgias eletivas.

Assis, 09 de novembro de 2020.

EDUARDO DE CAMARGO NETO

Vereador







Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição Nº 3126 Página 29

Assinado digitalmente por EDUARDO DE CAMARGO NETO 060.078.198-41 Data: 09/11/2020 18:56 PL 100/2020 fls. 221/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 8 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO DE CAMARGO NETO Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 62FE-2441-0F85-F9A6.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição № 3126

Página 30



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 222/387

Rua José Bonitácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 9 - PL 100/2020

EMENDA № _____ AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 35.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 35.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), à Comunidade Restauração, CNPJ: 03.508.198/0001-07.

A Associação Restauração tem por finalidade promover a qualidade de vida da criança, adolescente, adulto, idoso e família; desenvolver projetos sociais, de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, dentre outras áreas, atendendo aos princípios éticos, humanitários e legais; e realizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de dependentes químicos e de pessoas portadoras de deficiência e seus familiares.

Assis, 09 de novembro de 2020.

EDUARDO DE CAMARGO NETO

Vereador



EMENDA IMPOSITIVA Nº 9 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO DE CAMARGO NETO Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assis.assis.sp.leg.br/conferir_assis.sp.leg.



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição \mathbb{N}^{0} 3126 Página 31

Assinado digitalmente por EDUARDO DE CAMARGO NETO 060.078.198-41 Data: 09/11/2020 18:59 PL 100/2020 fls. 223/387







Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 32



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 224/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

- I Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a realização do Torneio Assis Basket Master;
- II Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a realização do Torneio Assis Basket Master (Lei nº 6.775, de 20 de fevereiro de 2020).

Ressalta-se que o mencionado evento reúne ex-jogadores de basquete profissional e amador, promovendo o incentivo ao esporte e a importância de atividade física em qualquer idade.

Assis, 09 de novembro de 2020.

EDUARDO DE CAMARGO NETO

Vereador







Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 33

Assinado digitalmente por EDUARDO DE CAMARGO NETO 060.078.198-41 Data: 09/11/2020 19:00 PL 100/2020 fls. 225/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO DE CAMARGO NETO Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4A13-314A-50E3-243F.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 34



Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 226/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 11 - PL 100/2020

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER EXECUTIVO 2.2 **GABINETE DO PREFEITO**

2.2.1 **GABINETE**

LAR DOS VELHOS - SÃO VICENTE DE PAULA 08.244.0043.2709.0000

3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 20.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

> 2 PODER EXECUTIVO

2.13 **ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO RELACOES INSTITUCIONAIS** 2.13.2 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

9.9.99.90 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias da Associação Lar dos Velhos de Assis, localizado na Av. Getúlio Vargas, 732, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 09 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO BINATO

Vereador - PSDB





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 35

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO BINATO 035.712.138-40 Data: 09/11/2020 20:26 PL 100/2020 fls. 227/387

EMENDA IMPOSITIVA № 11 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO BINATO Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 94FC-9D8B-5A05-63E8.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 36



Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 228/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 12 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I - Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

> PODER: 2 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AUTISMO

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.000,00

II - Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos à Associação Assisense de Autismo, localizada na Rua Benedito Spinardi, 613, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 09 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO BINATO

Vereador - PSDB





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 37

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO BINATO 035.712.138-40 Data: 09/11/2020 20:27 PL 100/2020 fls. 229/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 12 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO BINATO Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D571-269C-A114-57D6.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 38



Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 230/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 13 - PL 100/2020

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER EXECUTIVO 2.2 **GABINETE DO PREFEITO**

2.2.1 **GABINETE**

ASILO SÃO VICENTE DE PAULA 08.244.0043.2707.0000

3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 20.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

> 2 PODER EXECUTIVO

2.13 **ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO RELACOES INSTITUCIONAIS** 2.13.2 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

9.9.99.90 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias do Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 09 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO BINATO

Vereador - PSDB





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Página 39

Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

PL 100/2020 fls. 231/387

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO BINATO 035.712.138-40 Data: 09/11/2020 20:28

EMENDA IMPOSITIVA Nº 13 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO BINATO Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2DD5-88F8-9BF8-A2DF.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 40



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 232/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 14 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2.10.04 MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR

ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos à Santa Casa de Misericórdia de Assis, localizada na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 166, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 09 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO BINATO

Vereador - PSDB





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 41

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO BINATO 035.712.138-40 Data: 09/11/2020 20:29 PL 100/2020 fls. 233/387

EMENDA IMPOSITIVA № 14 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO BINATO Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6763-E8DC-CC52-C00C.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 42



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 234/387

Rua José Bonitácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 15 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos à Santa Casa de Misericórdia de Assis, localizada na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 166, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 10 de novembro de 2020.

Francisco de Assis da Silva Vereador - PSD



EMENDA IMPOSITIVA № 15 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F5DC-C94E-1311-8A2A.



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição Nº 3126 Página 43

Assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 047.399.978-19

Data: 10/11/2020 16:56

PL 100/2020 fls. 235/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 15 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código FSDC-C94E-1311-8A2A.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 44



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 236/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 15 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, $\S9^{\circ}$, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, \S 1°, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos à Santa Casa de Misericórdia de Assis, localizada na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 166, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 10 de novembro de 2020.

Francisco de Assis da Silva Vereador - PSD





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição N° 3126 Página 45

Assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 047.399.978-19

Data: 10/11/2020 16:56

PL 100/2020 fls. 237/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 15 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código FSDC-C94E-1311-8A2A.





Assis, 18 de novembro de 2020

DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 46



Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 238/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 16 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER EXECUTIVO 2.2 GABINETE DO PREFEITO

2.2.1 **GABINETE**

LAR DOS VELHOS - SÃO VICENTE DE PAULA 08.244.0043.2709.0000

3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 20.000,00

II - Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

> 2 PODER EXECUTIVO

2.13 **ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO RELACOES INSTITUCIONAIS** 2.13.2 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

9.9.99.90 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias da Associação Lar dos Velhos de Assis, localizado na Av. Getúlio Vargas, 732, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 10 de novembro de 2020.

Francisco de Assis da Silva

Vereador - PSD





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição Nº 3126 Página 47

Assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 047.399.978-19

Data: 10/11/2020 16:57

PL 100/2020 fls. 239/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 16 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B853-B424-45C7-34BE.





Assis, 18 de novembro de 2020

DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br

Ano XVIII - Edição Nº 3126



Página 48



Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 240/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 17 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER EXECUTIVO 2.2 **GABINETE DO PREFEITO**

2.2.1 **GABINETE**

ASILO SÃO VICENTE DE PAULA 08.244.0043.2707.0000

3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 25.000,00

II - Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

> 2 PODER EXECUTIVO

2.13 **ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO RELACOES INSTITUCIONAIS** 2.13.2 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

9.9.99.90 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 25.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias do Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 10 de novembro de 2020.

Francisco de Assis da Silva

Vereador - PSD





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 49

Assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 047.399.978-19 Data: 10/11/2020 16:58 PL 100/2020 fls. 241/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 17 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E65E-F7E2-4092-A5C8.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 50



Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 242/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 18 - PL 100/2020

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER EXECUTIVO 2.2 **GABINETE DO PREFEITO**

2.2.1 **GABINETE**

08.244.0043.2708.0000 ASS. ABRIGO A IDOSOS "REVERENDO GUILHERME

RODRIGUES PEREIRA"

3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER EXECUTIVO

2.13 **ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO** 2.13.2 **RELACOES INSTITUCIONAIS** 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

9.9.99.90 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias da Associação Abrigo a Idosos, localizado na Rua Bonfim, 68, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 10 de novembro de 2020.

Francisco de Assis da Silva

Vereador - PSD





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 51

Assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 047.399.978-19 Data: 10/11/2020 16:59 PL 100/2020 fls. 243/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 18 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 23E7-3A18-FCA9-A561.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 52



Câmara Municipal de Assis

PL 100/2020 fls. 244/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 19 - PL 100/2020

_____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020 EMENDA №

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

- I Ficam incluídas no Orçamento 2021 dotações orçamentárias destinadas à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- II Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ R\$ 8.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de destinar dotações orçamentárias à Santa Casa de Misericórdia de Assis, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para subsidiar acões rotineiras.

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO

Vereador - PSL

leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E1A4-4AFB-5295-3CF1 EMENDA IMPOSITIVA № 19 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 53

Assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO 051.056.568-90 Data: 11/11/2020 14:57 PL 100/2020 fls. 245/387

EMENDA IMPOSITIVA № 19 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E1A4-4AFB-5295-3CF1.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 54



Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 246/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 20 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 2.10.02 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

PROGRAMA: 10.303.0082.2186.0000 OPERAÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 27.500,00

II - Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 27.500,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias destinadas ao Programa Operação de Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), para a aquisição e distribuição de medicamentos na rede municipal de saúde.

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO

Vereador - PSL







Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 55

Assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO 051.056.568-90 Data: 11/11/2020 14:59 PL 100/2020 fls. 247/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 20 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B648-F5D3-10CC-D9FC.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 56



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 248/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 21 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PROGRAMA: 12.367.0031 EDUCAÇAO ESPECIAL

ENTIDADE: 12.367.0031.2421.0000 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSIS

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias destinadas à Associação Beneficente de Assis – Projeto SIM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO

Vereador - PSL





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 57

Assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO 051.056.568-90 Data: 11/11/2020 15:01 PL 100/2020 fls. 249/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 21 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 76A6-82B8-AA18-D49A.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br Brasil

Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 58



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 250/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 22 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 8.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 8.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à Associação Restauração, CNPJ: 03.508.198/0001-07.

A finalidade da associação é promover a qualidade de vida da criança, adolescente, adulto, idoso e família; desenvolver projetos sociais, de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, dentre outras áreas, atendendo aos princípios éticos, humanitários e legais; e realizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de dependentes químicos e de pessoas portadoras de deficiência e seus familiares.

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO

Vereador - PSL



conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D592-E4F1-A03C-D712 EMENDA IMPOSITIVA Nº 22 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 59

Assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO 051.056.568-90 Data: 11/11/2020 15:07 PL 100/2020 fls. 251/387

EMENDA IMPOSITIVA № 22 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D592-E4F1-A03C-D712.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 60



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 252/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 23 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AMOREXIGENTE - AAAE

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à Associação Assisense de Amor-Exigente, CNPJ: 05.053.644/0001-61.

O Amor-Exigente é um programa de auto e mútua ajuda, que desenvolve preceitos para a organização da família, através de seus voluntários, sensibiliza as pessoas, levando-as a perceberem a necessidade de mudar o rumo de suas vidas e do mundo a partir de si mesmas.

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO

Vereador - PSL



conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 87FD-F01F-A6C4-4C47 EMENDA IMPOSITIVA № 23 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 61

Assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO 051.056.568-90 Data: 11/11/2020 15:14 PL 100/2020 fls. 253/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 23 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 87FD-F01F-A6C4-4C47.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 62



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 254/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 24 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.9 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 08.241.0043 PARCEIROS DO SUAS - SISTEMA UNICO DE

ASSISTENCIA SOCIAL

ENTIDADE: 08.244.0043.2708.0000 ASS. ABRIGO A IDOSOS "REVERENDO

GUILHERME RODRIGUES PEREIRA" ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias destinadas à Associação Abrigo a Idosos "Reverendo Guilherme Rodrigues Pereira", localizada na Rua Bonfim, 68, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO

Vereador - PSL





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 63

Assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO 051.056.568-90 Data: 11/11/2020 15:26 PL 100/2020 fls. 255/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 24 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6057-9609-E3D0-C3E9.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 64



Câmara Municipal de Assis

PL 100/2020 fls. 256/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 25 - PL 100/2020

_____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020 EMENDA №

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2.10.04 MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR

PROGRAMA: 10.302.0080.2183.0000 ATENCAO A SAUDE MENTAL - REABILITACAO

VALOR ACRESCIDO: R\$ 27.500,00

II - Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 27.500,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orcamentárias destinadas à Atenção à Saúde Mental - Reabilitação, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO

Vereador - PSL





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 65

Assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO 051.056.568-90 Data: 11/11/2020 15:28 PL 100/2020 fls. 257/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 25 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7483-2D82-76EF-F08F.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 66



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 258/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 26 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO **PROGRAMA:** 12.367.0031 EDUCACAO ESPECIAL

ENTIDADE: 12.367.0031.2700.0000 APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS DE ASSIS

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 7.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO

Vereador - PSL





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 67

Assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO 051.056.568-90 Data: 11/11/2020 15:33 PL 100/2020 fls. 259/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 26 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B590-F8B3-C519-9B72.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 68



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 260/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 27 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.9 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 08.241.0043 PARCEIROS DO SUAS - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA

SOCIAL

ENTIDADE: 08.241.0043.2407.0000 ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA "NOSSO LAR"

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II - Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias destinadas à Associação Filantrópica "Nosso Lar", no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras do Projeto SER.

Um dos objetivos do Projeto SER é realizar atendimento especializado para crianças e adolescentes com necessidades especiais na área da Assistência Social, Saúde e Educação, garantindo bens e serviços que facilitem sua inclusão social, a reabilitação e a melhoria da qualidade de vida.

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO

Vereador - PSL



https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5DCD-AE99-60AE-F769 EMENDA IMPOSITIVA № 27 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5DCD-AE



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Página 69

Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO 051.056.568-90 Data: 11/11/2020 15:36 PL 100/2020 fls. 261/387

EMENDA IMPOSITIVA № 27 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5DCD-AE99-60AE-F769.





Assis, 18 de novembro de 2020

DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br

Ano XVIII - Edição Nº 3126



www.assis.sp.gov.br

Página 70



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 262/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 28 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MEU ANJO DANIEL ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 4.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), à Associação Meu Anjo Daniel, localizada na Rua Nivaldo Neres Gusmão, 776, CNPJ: 35.169.855/0001-25, para subsidiar ações rotineiras do projeto promovido pela entidade.

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO

Vereador - PSL







Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição № 3126 Página 71

Assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO 051.056.568-90 Data: 11/11/2020 15:50 PL 100/2020 fls. 263/387

EMENDA IMPOSITIVA № 28 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4809-CE50-4231-7BA0.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Página 72

Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição № 3126

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 264/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 29 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0080 2453 0000 UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ELIZETE MELLO DA SILVA

Vereadora



https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A312-413B-9278-30EB EMENDA IMPOSITIVA Nº 29 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZETE MELLO DA SILVA leia o código QR ou acesse conferir



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Página 73

Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição № 3126

PL 100/2020 fls. 265/387

Assinado digitalmente por ELIZETE MELLO DA SILVA 112.224.588-29 Data: 11/11/2020 15:55







Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 74



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 266/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 30 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I-I- Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CINEMA MUNICIPAL

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos à Secretaria Municipal da Cultura, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Cinema Municipal.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ELIZETE MELLO DA SILVA





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição Nº 3126 Página 75

Assinado digitalmente por ELIZETE MELLO DA SILVA 112.224.588-29 Data: 11/11/2020 15:56 PL 100/2020 fls. 267/387

EMENDA IMPOSITIVA № 30 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZETE MELLO DA SILVA Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6991-5988-59A 1-2789.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 76



Câmara Municipal de Assis

PL 100/2020 fls. 268/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 31 - PL 100/2020

AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

- I Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);
- II Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para subsidiar projetos e ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ALEXANDRE COBRA C. N. VÊNCIO







Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 77

Assinado digitalmente por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS 067.952.458-45 Data: 11/11/2020 15:57 PL 100/2020 fls. 269/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 31 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EA4F-1E74-7B3B-8448.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 78



Câmara Municipal de Assis

PL 100/2020 fls. 270/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 32 - PL 100/2020

AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

- I Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
- II Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 45.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para subsidiar projetos e ações da Secretaria Municipal de Esportes.

Assis, 11 de novembro de 2020.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS







Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 79

Assinado digitalmente por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS 067.952.458-45 Data: 11/11/2020 15:58 PL 100/2020 fls. 271/387

EMENDA IMPOSITIVA № 32 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7015-A0DC-DC2F-54E4.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 80



Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 272/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 33 - PL 100/2020

AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I - Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AUTISMO

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orcamento 2021, para destinar recursos à Associação Assisense de Autismo, localizada na Rua Benedito Spinardi, 613, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assis, 11 de novembro de 2020.

ALEXANDRE COBRA C. N. VÊNCIO





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 81

Assinado digitalmente por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS 067.952.458-45 Data: 11/11/2020 15:59 PL 100/2020 fls. 273/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 33 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9C77-8A79-73B7-2B88.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br Brasil

Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição № 3126

Página 82



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 274/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 34 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 04.122.0003.1688.0000 ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE

COMBATE AO CÂNCER DE ASSIS-AVCCA

3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Assis-AVCCA para subsidiar ações rotineiras da entidade que visa através da divulgação de informações prevenir a doença, e levar as pessoas já portadoras, conforto, atenção e sempre que possível fornecer os medicamentos necessários ao tratamento e em alguns casos fornecer também auxílio na alimentação.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 83

PL 100/2020 fls. 275/387

Assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO 290.835.928-63 Data: 11/11/2020 16:01

IDA IMPOSITIVA № 34 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0080-0DEC-436E-D381.



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 84



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 278/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 36 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

 I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: COMUNIDADE RESTAURAÇÃO

3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à Comunidade Restauração para subsidiar ações rotineiras da entidade que tem entre outras ações acolher dependentes químicos em situação de vulnerabilidade e risco social relacionado ao uso e abuso de drogas e álcool e busca com seus acampamentos uma renovação espiritual e uma nova visão diante dos desafios da vida.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Página 85

Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

PL 100/2020 fls. 279/387

Assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO 290.835.928-63 Data: 11/11/2020 16:03

IDA IMPOSITIVA № 36 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 460B-347B-122B-E90A.



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição № 3126

Página 86



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 280/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 37 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROGRAMA DE GOVERNO: 27 813 0053 ESPORTE POR ASSIS

ENTIDADE: 27.813.0053.2652.0000 LIGA ASSISENSE DE ESPORTES -

PROJETO XADREZ

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Assistência Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar o Projeto Xadrez.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Página 87

Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

PL 100/2020 fls. 281/387

Assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO 290.835.928-63 Data: 11/11/2020 16:03

IDA IMPOSITIVA № 37 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9890-88DA-011C-1FD3.



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br Brasil

Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 88



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 282/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 38 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2.10.03 ATENCAO BASICA

10.301.0079.2176.0000 APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S

VALOR ACRESCIDO: R\$ 20.000,00

10.301.0079.1705.0000 CIRURGIA DE CATARATAS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 20.000,00

10.301.0079.2716.0000 CASA DE APOIO DE JAÚ

VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

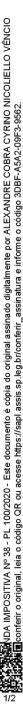
VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cirurgia de cataratas que torna mais difícil tarefas como ler, escrever e dirigir, sendo uma das principais causas de cegueira, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Posto de Saúde do Bonfim para aquisição de cadeiras, filtro, ventiladores hospitalares e demais equipamentos necessários e, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a da Casa de Apoio de Jaú.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 89

PL 100/2020 fls. 283/387

Assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO 290.835.928-63 Data: 11/11/2020 16:04

IDA IMPOSITIVA № 38 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3DBF-A5A2-09F3-9562.



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 90



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 284/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 39 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 2.09 ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE GOVERNO: 08.244.0043 PARCEIROS DO SUAS - SISTEMA

UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL

ENTIDADE: 08.244.0043.2707.0000 ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Assistência Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade como o abrigo, sustento ou educação de pessoas com dificuldades de se manter, como dependentes químicos, idosos ou órfãos.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO 290.835.928-63 Data: 11/11/2020 16:05

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 91

PL 100/2020 fls. 285/387

«IDPOSITIVA № 39 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CD05-416A-CC7F-95A4.



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br Brasil

Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 92



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 286/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 40 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROGRAMA DE GOVERNO: 08.244.0043 PARCEIROS DO SUAS - SISTEMA

UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0043.2700.0000 APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS DE ASSIS

3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000.00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Assistência Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a entidade APAE, por ser uma organização social, cujo objetivo principal é promover a atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, destacando-se por seu pioneirismo e capilaridade.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 93

Assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO 290.835.928-63 Data: 11/11/2020 16:06 PL 100/2020 fls. 287/387

IDA IMPOSITIVA № 40 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9446-FC65-86EA-3933.



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 94



Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 288/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 41 - PL 100/2020

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I - Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS

VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.000,00

II - Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos à Associação dos Catadores de Materiais Reciclados Voluntariados Individual de Assis - ACAMARVIA, CNPJ: 19.402.788/0001-90, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Assis, 11 de novembro de 2020.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ Vereador - PTB





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 95

Assinado digitalmente por CELIO FRANCISCO DINIZ 110.774.448-26 Data: 11/11/2020 16:39 PL 100/2020 fls. 289/387

EMENDA IMPOSITIVA № 41 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CÉLIO FRANCISCO DINIZ Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 85E9-406C-48B4-882A.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 96



Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 290/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 41 - PL 100/2020

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I - Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS

VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.000,00

II - Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos à Associação dos Catadores de Materiais Reciclados Voluntariados Individual de Assis - ACAMARVIA, CNPJ: 19.402.788/0001-90, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Assis, 11 de novembro de 2020.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ Vereador - PTB





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 97

Assinado digitalmente por CELIO FRANCISCO DINIZ 110.774.448-26 Data: 11/11/2020 16:39 PL 100/2020 fls. 291/387

EMENDA IMPOSITIVA № 41 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CÉLIO FRANCISCO DINIZ Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 85E9-406C-48B4-882A.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 98



Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 292/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 42 - PL 100/2020

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 04.122.0003.1687.0000 FUNDAÇÃO FUTURO

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II - Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da presente emenda é suplementar as dotações orçamentárias da Fundação Futuro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar projetos e ações desenvolvidas pela entidade.

Assis, 11 de novembro de 2020.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ Vereador - PTB





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 99

Assinado digitalmente por CELIO FRANCISCO DINIZ 110.774.448-26 Data: 11/11/2020 16:39 PL 100/2020 fls. 293/387

EMENDA IMPOSITIVA № 42 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CÉLIO FRANCISCO DINIZ Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 37BC-1541-30A8-5D21.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br

Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 100



Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 294/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 43 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 2.10.02 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

PROGRAMA: 10.303.0082.2286.0000 PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

II - Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para aquisição de insumos e materiais para tratamento de pacientes com diabetes.

Assis, 09 de novembro de 2020.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ

Vereador - PTB





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 101

Assinado digitalmente por CELIO FRANCISCO DINIZ 110.774.448-26 Data: 11/11/2020 16:40 PL 100/2020 fls. 295/387

EMENDA IMPOSITIVA № 43 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CÉLIO FRANCISCO DINIZ Para conferir o original, leía o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código ABBO-3116-1460-4E14.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 102



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 296/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 44 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como objetivo incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à Associação Restauração, CNPJ: 03.508.198/0001-07.

Referida associação tem por finalidade promover a qualidade de vida da criança, adolescente, adulto, idoso e família; desenvolver projetos sociais, de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, dentre outras áreas, atendendo aos princípios éticos, humanitários e legais; e realizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de dependentes químicos e de pessoas portadoras de deficiência e seus familiares.

Assis, 10 de novembro de 2020.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ

Vereador - PTB



EMENDA IMPOSITIVA Nº 44 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CÉLIO FRANCISCO DINIZ Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 93D0-F14E-1897-761A



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 103

Assinado digitalmente por CELIO FRANCISCO DINIZ 110.774.448-26 Data: 11/11/2020 16:41 PL 100/2020 fls. 297/387

EMENDA IMPOSITIVA № 44 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CÉLIO FRANCISCO DINIZ Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 93D0-F14E-1897-761A.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 104



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 298/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 45 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: CLUBE DE CADEIRA DE RODAS JOAO LEAO DE CARVALHO DE ASSIS

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos ao Clube de Cadeira de Rodas "João Leão de Carvalho", localizado na Travessa Campo Santo, 76, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assis, 10 de novembro de 2020.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ

Vereador - PTB





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 105

Assinado digitalmente por CELIO FRANCISCO DINIZ 110.774.448-26 Data: 11/11/2020 16:42 PL 100/2020 fls. 299/387

EMENDA IMPOSITIVA № 45 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CÉLIO FRANCISCO DINIZ Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3ADA-D028-FF66-712B.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 106



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 300/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 48 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AUTISMO

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos à Associação Assisense de Autismo, localizada na Rua Benedito Spinardi, 613, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assis, 10 de novembro de 2020.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ

Vereador - PTB





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 107

Assinado digitalmente por CELIO FRANCISCO DINIZ 110.774.448-26 Data: 11/11/2020 16:42 PL 100/2020 fls. 301/387

EMENDA IMPOSITIVA № 46 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CÉLIO FRANCISCO DINIZ Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 926A-F569-D7D5-7D8D.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 108



Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 302/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 47 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I - Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: COMUNIDADE BRAÇOS ABERTOS BRASIL

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 20.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orcamentária Anual, para destinar recursos à Comunidade Bracos Abertos Brasil, CNPJ: 08.187.350/0001-10, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 11 de novembro de 2020.

REINALDO ANACLETO

Vereador - PDT





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 109

Assinado digitalmente por REINALDO ANACLETO 503.832.309-00 Data: 11/11/2020 17:05 PL 100/2020 fls. 303/387

EMENDA IMPOSITIVA № 47 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por REINALDO ANACLETO Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D044-2153-5CD7-A442.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 110



Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 304/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 48 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I - Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA FARMACO DEPENDENTES MONTE

SIÃO - CREMOS

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 20.000.00

II - Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos à Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião - CREMOS, CNPJ: 03.731.576/0001-17, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 11 de novembro de 2020.

REINALDO ANACLETO

Vereador - PDT





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 111

Assinado digitalmente por REINALDO ANACLETO 503.832.309-00 Data: 11/11/2020 17:06 PL 100/2020 fls. 305/387

EMENDA IMPOSITIVA № 48 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por REINALDO ANACLETO Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D987-3760-55B0-3CD7.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 112



Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 306/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 49 - PL 100/2020

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I - Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS

VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.000,00

II - Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos à Associação dos Catadores de Materiais Reciclados Voluntariados Individual de Assis - ACAMARVIA, CNPJ: 19.402.788/0001-90, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Assis, 11 de novembro de 2020.

Reinaldo Anacleto Vereador - PDT





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 113

Assinado digitalmente por REINALDO ANACLETO 503.832.309-00 Data: 11/11/2020 17:07 PL 100/2020 fls. 307/387

EMENDA IMPOSITIVA № 49 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por REINALDO ANACLETO Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 361A-5CA5-B308-1933.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 114



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 308/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 50 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA DE GOVERNO: ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ALCOOL E DROGAS - CAPS AD

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforma ou construção de prédio para abrigar o CAPS AD para prestação de serviço especializado em saúde mental para pessoas com problemas decorrentes do uso ou abuso de álcool e outras drogas em diferentes níveis de cuidado.

Assis, 11 de novembro de 2020.

REINALDO ANACLETO

Vereador





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 115

Assinado digitalmente por REINALDO ANACLETO 503.832.309-00 Data: 11/11/2020 17:14 PL 100/2020 fls. 309/387

EMENDA IMPOSITIVA № 50 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por REINALDO ANACLETO Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3C15-19DC-E430-17AA.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br

Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 116



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 310/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 51 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.05 SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS

15.451.0005.2105.0000 **RECAPEAMENTO MANUTENÇÃO** DE

PAVIMENTACAO - ESTRADA DA SERVIDÃO

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

II - Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal Planejamento Obras e Serviços, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para pavimentação da Estrada da Servidão.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ROQUE VINÍCIUS ISIDIO TEODORO DIAS

Vereador





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 117

Assinado digitalmente por ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS 289.901.758-60 Data: 11/11/2020 18:21 PL 100/2020 fls. 311/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 51 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROQUE VINÍCIUS ISIDIO TEODORO DIAS Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C21B-B6EA-3C87-BF3B.

Pag 2/



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 118



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 312/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 52 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2.10.03 ATENÇÃO BASIÇA

10.301.0079.1705.0000 CIRURGIA DE CATARATAS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para cirurgia de cataratas que torna mais difícil tarefas como ler, escrever e dirigir, sendo uma das principais causas de cegueira.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ROQUE VINÍCIUS ISIDIO TEODORO DIAS

Vereador





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Página 119

Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

PL 100/2020 fls. 313/387

Assinado digitalmente por ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS 289.901.758-60 Data: 11/11/2020 18:22





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 120



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 314/387

Rua José Bonitácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 53 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2.10.03 ATENCAO BASICA

PROGRAMA: 10.301.0079.1705.0000 CIRURGIA DE CATARATAS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a realização de cirurgia de cataratas.

A doença causa a opacidade do cristalino, lente natural dos olhos responsável pela focalização das imagens e, apesar de gerar apenas um desconforto visual no início, pode evoluir e causar cegueira.

Assis, 11 de novembro de 2020.

André Gonçalves Gomes Vereador - PR





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição № 3126 Página 121

Assinado digitalmente por ANDRE GONCALVES GOMES 248.145.218-63 Data: 11/11/2020 18:46 PL 100/2020 fls. 315/387

EMENDA IMPOSITIVA № 53 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRÉ GONÇALVES GOMES Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 72F4-B1A7-DD7F-56B6.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 122



Câmara Municipal de Assis

stado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 316/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 54 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: Comunidade Restauração ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à Comunidade Restauração.

Assis, 11 de novembro de 2020.

André Gonçalves Gomes Vereador





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 123

Assinado digitalmente por ANDRE GONCALVES GOMES 248.145.218-63 Data: 11/11/2020 18:48 PL 100/2020 fls. 317/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 54 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRÉ GONÇALVES GOMES Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E9F6-A6DF-B79D-D207.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 124



Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 318/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 55 - PL 100/2020

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I - Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS

VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 50.000,00

II - Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos à Associação dos Catadores de Materiais Reciclados Voluntariados Individual de Assis - ACAMARVIA, CNPJ: 19.402.788/0001-90, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta mil reais).

Assis, 11 de novembro de 2020.

André Gonçalves Gomes Vereador - PR



EMENDA IMPOSITIVA Nº 55 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRÉ GONÇALVES GOMES Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.b/conferir_assinatura e informe o código F3E-5526-1781-C868



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 125

Assinado digitalmente por ANDRE GONCALVES GOMES 248.145.218-63 Data: 11/11/2020 18:50 PL 100/2020 fls. 319/387

EMENDA IMPOSITIVA № 55 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRÉ GONÇALVES GOMES. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F53E-5526-1781-C868.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 126



Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 320/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 56 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2.10.03 ATENCAO BASICA

PROGRAMA: 10.301.0079.1705.0000 CIRURGIA DE CATARATAS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

II - Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a realização de cirurgia de cataratas.

A doença causa a opacidade do cristalino, lente natural dos olhos responsável pela focalização das imagens e, apesar de gerar apenas um desconforto visual no início, pode evoluir e causar cegueira.

Assis, 10 de novembro de 2020.

Luís Remo Contin Vereador - PP





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 127

Assinado digitalmente por LUIS REMO CONTIN 064.132.608-40 Data: 11/11/2020 18:51 PL 100/2020 fls. 321/387

EMENDA IMPOSITIVA № 56 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS REMO CONTIN Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código DFA6-888E-462B-F1F7.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br Brasil

Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 128



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 322/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 57 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.12 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PROGRAMA DE GOVERNO: 18 541 0060 PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE ENTIDADE: 18.541.0060.2232.0000 COOP. DE CATADORES DE MAT.

RECICL. DE ASSIS-COOCASSIS 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 35.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 35.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade, parceira do meio ambiente, cujas atividades desenvolvidas no município de Assis têm, evidentemente, contribuído à promoção da reciclagem dentro do conceito de gerenciamento integrado do lixo.

Assis, 11 de novembro de 2020.

LUIS REMO CONTIN

Vereador



https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7610-B2DE-2B41-4231 EMENDA IMPOSITIVA № 57 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS REMO CONTIN leia o código QR ou acesse conferir o original.



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 129

Assinado digitalmente por LUIS REMO CONTIN 064.132.608-40 Data: 11/11/2020 18:52 PL 100/2020 fls. 323/387

EMENDA IMPOSITIVA № 57 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS REMO CONTIN Para conferir o original, leía o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7610-B2DE-2B41-4231.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição № 3126

Página 130



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 324/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 58 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 2.09 ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE GOVERNO: 08.241.0043 PARCEIROS DO SUAS - SISTEMA

UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL

ENTIDADE: 08.241.0043.2407.0000 ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA "NOSSO

LAR" – PROJETO SER 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000.00

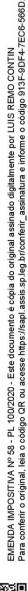
JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Assistência Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade, especialmente realizar atendimento para crianças e adolescentes com necessidades especiais na área da Assistência Social, Saúde e Educação, garantindo bens e serviços que facilitem sua inclusão social, a reabilitação e a melhoria da qualidade de vida.

Assis, 11 de novembro de 2020.

LUIS REMO CONTIN

Vereador







Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Página 131

Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição № 3126

Assinado digitalmente por LUIS REMO CONTIN 064.132.608-40 Data: 11/11/2020 18:53 PL 100/2020 fls. 325/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 58 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS REMO CONTIN Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 913F-9DF4-7EC6-566D.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 132



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 326/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 59 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS PARA O APOIO AO TALENTO

- ASPAT

3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS PARA O APOIO AO TALENTO – ASPAT que tem por objetivo o atendimento de crianças e adolescentes com capacidade acima da média garantindo a suplementação educacional necessária para o desenvolvimento de seu talento.

Assis, 11 de novembro de 2020.

LUIS REMO CONTIN

Vereador



EMENDA IMPOSITIVA № 59 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS REMO CONTIN Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9FE3-D963-3DD7-124C.



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 133

Assinado digitalmente por LUIS REMO CONTIN 064.132.608-40 Data: 11/11/2020 18:53 PL 100/2020 fls. 327/387

EMENDA IMPOSITIVA № 59 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS REMO CONTIN Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9FE3-D963-3DD7-124C.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020 An

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 134



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 328/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 60 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0079.2176.0000 APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S

VALOR ACRESCIDO: R\$ 27.500,00

10.301.0079.2051.0000 IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA SAUDE FAMILIA VALOR ACRESCIDO: R\$ 27.500.00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para aquisição de materiais médicos hospitalares como placas de hidrocoloide, placas de petrolatum, ácidos graxos essenciais e clorexidine.

Assis, 11 de novembro de 2020.

JOÃO DA SILVA FILHO

Vereador



https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 28EE-966E-2CEC-5DAE EMENDA IMPOSITIVA № 60 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOÃO DA SILVA FILHO leia o código QR ou acesse



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 135

Assinado digitalmente por JOAO DA SILVA FILHO 824.871.208-78 Data: 11/11/2020 19:17 PL 100/2020 fls. 329/387

EMENDA IMPOSITIVA № 60 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOÃO DA SILVA FILHO Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 28EE-966E-2CEC-5DAE.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 136



Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 330/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 61 - PL 100/2020

EMENDA № AO PROJETO DE LEI № 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I - Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

> PODER: 2 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AUTISMO

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

II - Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos à Associação Assisense de Autismo, localizada na Rua Benedito Spinardi, 613, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 10 de novembro de 2020.

João da Silva Filho Vereador - DEM





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Página 137

Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição № 3126

PL 100/2020 fls. 331/387

Assinado digitalmente por JOAO DA SILVA FILHO 824.871.208-78 Data: 11/11/2020 19:28







Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 138



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 332/387

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA SUBEMENDA Nº 62 - PL 100/2020

SUBEMENDA № À EMENDA № 31 AO PROJETO DE LEI № 100/2020

ALTERA A EMENDA Nº 31, DE AUTORIA DO VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS, AO PROJETO DE LEI № 100/2020, QUE DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DE RECURSOS À SECRETARIA **MUNICIPAL DA SAÚDE**

Em conformidade com o art. 184, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte Subemenda à Emenda nº 31 ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

Fica alterado o autor signatário da Emenda nº 31 ao Projeto de Lei nº 100/2020, com a seguinte redação:

..... **CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**"

JUSTIFICATIVA:

A presente Subemenda tem como finalidade alterar a Emenda nº 31, ao Projeto de Lei nº 100/2020 que, por erro material (erro de digitação), constou equivocadamente como signatário outro edil desta Casa de Leis que não o legítimo autor da Emenda.

Assis, 12 de novembro de 2020.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

Vereador







Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 139

Assinado digitalmente por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS 067.952.458-45 Data: 12/11/2020 17:07 PL 100/2020 fls. 333/387

EMENDA SUBEMENDA № 62 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6155-07F0-6C6B-E7A6.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 140



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 334/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA SUBEMENDA Nº 63 - PL 100/2020

SUBEMENDA № À EMENDA № 36 AO PROJETO DE LEI № 100/2020

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA EMENDA Nº 36, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO, AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020, QUE DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DE RECURSOS À COMUNIDADE RESTAURAÇÃO

Em conformidade com o art. 184, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte Subemenda à Emenda nº 36 ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

Acrescenta-se a entidade "ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AUTISMO" e o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na programação especificada no item I da Emenda nº 36 ao Projeto de Lei nº 100/2020, ficando com a seguinte redação:

"I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AUTISMO

3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO	

VALOR DEDUZIDO: R\$ 15.000,00"

SUBEMENDA № 63 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO erir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D118-1581-92D4-CEB9.



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 141



Câmara Municipal de Assis

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020 fls. 335/387

JUSTIFICATIVA:

A presente Subemenda tem como finalidade alterar a Emenda nº 36, ao Projeto de Lei nº 100/2020, para acrescentar nova programação no Orçamento 2021, para destinar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Associação Assisense de Autismo.

Assis, 12 de novembro de 2020.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

Vereador

SUBEMENDA № 63 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO erir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D11B-1581-92D4-CEB9.



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 142

Assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO 290.835.928-63 Data: 12/11/2020 17:09 PL 100/2020 fls. 336/387

DA SUBEMENDA № 63 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO onferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D118-1581-92D4-CEB9.



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 143



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PL 100/2020 fls. 337/387

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA SUBEMENDA Nº 64 - PL 100/2020

SUBEMENDA № À EMENDA № 33 AO PROJETO DE LEI № 100/2020

ALTERA A EMENDA Nº 33, DE AUTORIA DO VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS, AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020, QUE DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DE RECURSOS ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AUTISMO

Em conformidade com o art. 184, § 2° , do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte Subemenda à Emenda n° 33 ao Projeto de Lei n° 100/2020, do Poder Executivo:

Fica alterado o autor signatário da Emenda n^{ϱ} 33 ao Projeto de Lei n^{ϱ} 100/2020, com a seguinte redação:

"

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS"

JUSTIFICATIVA:

A presente Subemenda tem como finalidade alterar a Emenda nº 33, ao Projeto de Lei nº 100/2020 que, por erro material (erro de digitação), constou equivocadamente como signatário outro edil desta Casa de Leis que não o legítimo autor da Emenda.

Assis, 12 de novembro de 2020.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

Vereador







Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Página 144

Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

PL 100/2020 fls. 338/387

Assinado digitalmente por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS 067.952.458-45 Data: 12/11/2020 17:08

EMENDA SUBEMENDA № 64 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3203-1947-09E8-7AD9.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Página 145

Assis, 18 de novembro de 2020 Ano XVIII - Edição Nº 3126

O TRÂNSITO SÓ MUDA QUANDO A GENTE MUDA.

PARE PENSE PARADA PACTO NACIONAL PELA REDUÇÃO DE ACIDENTES